



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1.970/90
CNPJ 36.400.331/0001-66

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA Nº 13/2024 ID CidadES/TCE-ES:2024.027E0100001.09.00013

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guaçuí-ES, torna público, de acordo com as disposições contidas no art. 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 13.455/2024 e no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO (ITEM A ITEM), objetivando aquisição de luvas de correr a serem utilizadas na manutenção corretiva e preventiva da rede adutora de água bruta do município de Guaçuí, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e correlatos, conforme disposto no Aviso de Dispensa. O início de **recebimento da proposta** será a partir das **08h30min do dia 19/08/2024** e o **fim do recebimento da proposta** será **até as 16h30 do dia 21/08/2024**. Os envelopes com as propostas e documentos abaixo relacionados deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na sede do SAAE, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da COMPRA DIRETA na qual pretende participar) e direcionados ao Setor de Compras conforme Decreto nº 13.455/2024. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, no horário de 08h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guaçuí-ES – Av Agenor Luiz Thomé, s/nº, Parque de Exposição, Guaçuí-ES, pelo telefone (28) 99906-2405 ou no site oficial da autarquia: www.saaeguacu.es.gov.br

OBJETO: Aquisição de luvas de correr a serem utilizadas na manutenção corretiva e preventiva da rede adutora de água bruta do município de Guaçuí.

ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Relação de Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

ANEXO VI – Declaração de atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Guaçuí-ES, 16 de agosto de 2024.

Jayro Cesar Souza de Oliveira

Setor de Compras



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1.970/90
CNPJ 36.400.331/0001-66

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Aquisição de luvas de correr a serem utilizadas na manutenção corretiva e preventiva da rede adutora de água bruta do município de Guaçuí.

2. Descrição detalhada do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	UND
1	LUVA DE CORRER (JM) - conexão em ferro dúctil para sistemas de água bruta, água tratada e irrigação - luva de correr (jm) dn 200mm longa	02	UND
2	LUVA DE CORRER (JM) - conexão em ferro dúctil para sistemas de água bruta, água tratada e irrigação - luva de correr (jm) dn 250mm longa	02	UND
3	LUVA DE CORRER (JM) - conexão em ferro dúctil para sistemas de água bruta, água tratada e irrigação - luva de correr (jm) dn 300mm longa	05	UND

3. Capacidade técnica:

Não se aplica.

4. Capacidade financeira:

Não se aplica.

5. Contextualização e justificativa

O Município realiza a captação de água bruta por meio de 03 (três) adutoras conhecidas como: Luzia e velha e nova, composta por canos de 200, 250 e 300mm.

Assim, a presente aquisição tem por finalidade manter um estoque peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva para garantir a operacionalidade dos serviços de forma contínua, evitando interrupção de captação de água bruta.

Sob essa ótica, foi feito um levantamento das peças que têm um impacto crítico na operação, as quais devem ter um estoque mínimo garantido, tendo em vista que a rede adutora de água bruta é essencial para manter o fornecimento de água do município, dessa forma, há a necessidade de mantê-las em pleno funcionamento.

6. Estimativa de custos:

Estima-se para a contratação almejada o valor total médio de R\$ 20.560,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta reais) conforme exposto em cotação realizada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	1501 – Serviço autônomo de água e esgoto – SAAE
Função	17 – Saneamento
Subfunção	512 – Saneamento básico urbano



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1.970/90
CNPJ 36.400.331/0001-66

Programa	0030 – água e esgoto limpo
Projeto/Atividade	2.090 – Arcar com despesas de manutenção, revitalização e coordenação do SAAE
Natureza da despesa	33903000000 – Material de consumo
Ficha	0000013
Fonte	150000009999 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos

7. Interesse público:

Além de todos os fatores citados anteriormente, a presente demanda objetiva em manter um estoque eficiente de peças para reposição para manutenção corretiva e preventiva, para garantir uma operação contínua e evitar a interrupção no fornecimento de água.

Vale ressaltar que foi anexada à presente demanda orçamento adquiridos diretamente com fornecedores, através de ofícios, tendo em vista a necessidade para atender as demandas de manutenção no fornecimento de água no município.

8. Tipo de contratação:

<input type="checkbox"/>	Contrato	Adesão à Ata de Registro de Preço
<input type="checkbox"/>	Carta Contrato	Ata de Registro de Preços
<input checked="" type="checkbox"/>	Autorização de Compra	
Condição Especial:		

9. Modo de fornecimento:

<input checked="" type="checkbox"/>	Único	Mensal
<input type="checkbox"/>	Parcelado	Por demanda
<input type="checkbox"/>	Outro (Condição especial)	PLE Planilha de Levantamento de Eventos
Condição Especial:		

10. Local da entrega:

Os materiais deverão se entregues na sede do S.A.A.E., situado à Av. Agenor Luiz Thomé, s/nº, Parque de Exposições - CEP: 29.560-000, no horário de 08h às 11h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira

11. Prazo para entrega (cronograma físico):

A entrega dos materiais deve ser realizada de forma imediata, logo após a autorização de fornecimento ser encaminhada, dentro do prazo de 30 (trinta) dias.



12. Prazo de desembolso (cronograma financeiro):

O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 30 (trinta) dias mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal com a entrega definitiva dos materiais, juntamente das certidões de regularidade da empresa junto aos órgãos públicos.

13. Vigência do contrato:

Não se aplica.

14. Amostra/ modelo:

Não se aplica.

15. Entrega provisória:

Não se aplica.

16. Entrega de definitiva:

A entrega dos materiais deve ser realizada de forma imediata e integral.

17. Regras de sustentabilidade:

Não se aplica.

18. Detalhamento do “Benefícios e Despesas Indiretas” (BDI):

Não se aplica.

19. Índice de correção:

Não se aplica.

20. Deveres das partes:

Compete à Contratada:

- a) entregar o material de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante, bem como durante a garantia pela substituição, troca ou reposição dos materiais caso apresentem defeitos ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência;
- c) manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, conforme dispõe o inciso XVI, do artigo 92, da Lei nº 14.133/21;
- d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

Compete à Contratante:

- a) efetuar o pagamento após a entrega do material em caso de aceitabilidade;
- b) definir o local para entregar o material;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1.970/90
CNPJ 36.400.331/0001-66

c) designar responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega o material.

21. Sanções:

De acordo com a Lei nº 14.133/21.

22. Caução contratual:

Não se aplica.

23. Publicação da ratificação de dispensa/inexigibilidade:

Diário oficial da AMUNES ou no Portal da Transparência ou Portal Nacional de Compras Públicas.

24. Responsável pela justificativa da necessidade de contratação:

Nome do Servidor: Ailton da Silva Fernandes

Cargo: Diretor-Geral

25. Responsável pela elaboração da especificação dos itens:

Nome do Servidor: Jayro Cesar Souza de Oliveira

Cargo: Gerente de Almoxarifado e Patrimônio

26. Responsável pela aprovação da especificação dos itens:

Nome do Servidor: Ailton da Silva Fernandes

Cargo: Diretor-Geral

27. Responsável pela elaboração dos quantitativos dos itens:

Nome do Servidor: Jayro Cesar Souza de Oliveira

Cargo: Gerente de Almoxarifado e Patrimônio

28. Responsável pela aprovação dos quantitativos dos itens:

Nome do Servidor: Ailton da Silva Fernandes

Cargo: Diretor-Geral

29. Responsável pela elaboração do termo de referência ou projeto básico:

Nome do Servidor: Paulo Henrique Lima Junior

Cargo: Superintendente de Serviços Operacionais

30. Responsável pela aprovação do termo de referência ou projeto básico:

Nome do Servidor: Ailton da Silva Fernandes

Cargo: Diretor-Geral

31. Responsável pela elaboração de pesquisa de mercado:

Nome do Servidor: Jayro Cesar Souza de Oliveira



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1.970/90
CNPJ 36.400.331/0001-66

Cargo: Gerente de Almoxarifado e Patrimônio

32. Responsável pela aprovação de pesquisa de mercado:

Nome do Servidor: Paulo Henrique Lima Junior

Cargo: Superintendente de Serviços Operacionais

33. Responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica e o número do documento:

Não se aplica.

34. Responsável pela justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante:

Não se aplica.

35. Responsável pela ratificação da contratação direta:

Nome do Servidor: Ailton da Silva Fernandes

Cargo: Diretor-Geral

36. Responsável pela autorização de abertura do processo licitatório:

Não se aplica

37. Responsável Pelo Termo de Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade:

Nome do Servidor: Ailton da Silva Fernandes

Cargo: Diretor-Geral

38. Nomeação do Gestor do Contrato:

Nome do Servidor: Ailton da Silva Fernandes

Cargo: Diretor-Geral

39. Nomeação Do Fiscal Do Contrato:

Nome do Servidor: Jocimar Mazola Rodrigues

Cargo: Escrivário

40. Responsável pela elaboração dos benefícios e despesas indiretas.

Não se aplica.

AILTON DA SILVA FERNANDES

Diretor-Geral do SAAE



ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 1.1 - Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ;
- 1.2 - Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;
- 1.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4 - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
- 1.5 - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município e de da empresa, com validade na data de abertura da licitação;
- 1.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.7 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 1.8 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

2. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 2.1 - Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

3. DA REGULARIDADE SOCIAL:

- 3.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no Anexo VI.

4. APRESENTAÇÃO DOS DEMAIS ANEXOS:

- 4.1 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO IV);
- 4.2 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO (ANEXO V);
- 4.3 - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES (ANEXO VI).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1.970/90
CNPJ 36.400.331/0001-66

ANEXO III

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUAÇUÍ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA Nº 13/2024

Proposta comercial para Dispensa de Licitação - Compra Direta Nº 07/2024, conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

- a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.
- b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.
- c) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1.970/90
CNPJ 36.400.331/0001-66

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUAÇUÍ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA Nº13/2024

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1.970/90
CNPJ 36.400.331/0001-66

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUAÇUÍ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA Nº13/2024

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, **sob as penas da lei**, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1.970/90
CNPJ 36.400.331/0001-66

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUAÇUÍ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA Nº13/2024

DECLARAÇÃO

(Modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).

(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ